



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CONPRES - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio  
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.

**RESOLUÇÃO Nº 05/CONPRES/2009**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – Conpres, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236, de 16 de dezembro de 1986, e pela Lei nº 14.516, de 11 de outubro de 2007, conforme decisão dos Conselheiros presentes às 448ª, 458ª, 459ª, 463ª e 466ª Reuniões Ordinárias realizadas em 09 de dezembro de 2008, 28 de abril de 2009, 12 de maio de 2009, 23 de junho de 2009 e 28 de julho de 2009, respectivamente e

**Considerando** que o processo de industrialização teve importância fundamental na formação histórica da Lapa, definindo originalmente a sua identidade como bairro fabril;

**Considerando** que as atividades fabris conferiram à Lapa identidade única resultante da articulação entre os elementos morfológicos da paisagem natural (relevo e hidrografia), e os da paisagem construída (edifícios fabris, moradias, serviços e religiosos do último quartel do século 19 até metade do 20, erguidos segundo partido arquitetônico, técnicas e sistemas construtivos representativos da arquitetura de sua época);

**Considerando** que, preservado, o conjunto desses exemplares arquitetônicos representativos do processo de formação da Lapa desempenhará papel fundamental como elemento de permanência e de estruturação da memória daquela área urbana em processo de acelerada transformação;

**Considerando** que a presença da diversidade das tipologias arquitetônicas presentes na Lapa define a identidade daquela área urbana, e que a sua preservação é um fator estruturador essencial no processo de preservação da identidade da paisagem urbana paulistana;

**Considerando** a necessidade de se regulamentarem os critérios de análise e aprovação de intervenções físicas nos imóveis propostos como ZEPECs, localizados na Subprefeitura da Lapa, com base no disposto pelo inciso XI do artigo 2º da Lei 10.032, de 27 de dezembro de 1985;

**Considerando** o disposto na Resolução nº 26/Conpres/2004 (PA nº 2004-0.297.171-6) em seu artigo 2º que trata da abertura de tombamento dos imóveis enquadrados, ou propostos como ZEPEC, pela Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 e não protegidos por legislação de tombamento municipal;

**Considerando** que os imóveis listados na Resolução nº 26/Conpres/2004 foram indicações das Subprefeituras e, neste caso, em particular, da Subprefeitura da Lapa (SP-LA);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.**

**Considerando** o contido nos Processos Administrativos nºs 2004-0.297.171-6 e 2008-0.190.016-2,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - TOMBAR** os seguintes imóveis situados na Subprefeitura da Lapa, abaixo identificados:

**1. Igreja Nossa Senhora da Lapa**, localizada à Rua Nossa Senhora da Lapa nº 298 (Setor 023, Quadra 012, Lotes 0297 e 0031), Lapa:

**Nível de Preservação 1 (NP1):** preservação integral, interna e externa da Igreja.

Edificações nos mesmos lotes ficam limitadas à altura máxima de 3 (três) metros e não podem ser geminadas ao edifício da Igreja.

**2. Conjunto da Igreja São João Maria Vianney**, localizado à Praça Cornélia - Vila Romana (conforme planta que integra a presente Resolução – **Anexo A**), composto por:

**a) Igreja São João Maria Vianney**, situada à Praça Cornélia snº (Setor 023, Quadra 049, Lote 0007)

**Nível de Preservação 1 (NP1):** preservação integral, interna e externa da Igreja.

**b) Sobrados geminados lindeiros à Igreja**, situados à Praça Cornélia nºs 75, 77, 87, 89, 99, 101, 135, 143, 145, 153, 155 e 161 (Setor 023, Quadra 049, Lotes 0001 a 0006 e 0008 a 0013)

**Nível de Preservação 3 (NP3):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura.

Ficam definidos como **área envoltória** de proteção e de preservação da ambiência do Conjunto da Igreja os seguintes imóveis e logradouros:

a) Praça Cornélia: vegetação de porte arbóreo e áreas permeáveis;

b) Lotes lindeiros à Igreja, situados à Rua Coriolano nºs 460 (Setor 023, Quadra 049, Lote 0015) e Rua Coriolano nºs 522, 526, 532, 536 esquina com Rua Cláudio nºs 335, 341, 347 (Setor 023, Quadra 049, Lote 0014), cujas edificações deverão manter altura máxima de 07 (sete) metros.

**3. SESC Pompéia**, situado na Rua Clélia nº 93 com Rua Barão do Bananal s/nº - (Setor 022, Quadra 021, Lote 0031) - Água Branca:

**a) Antigos galpões industriais** (atualmente ocupados pela Biblioteca, Área de Convivência e Teatro, incluindo o Saguão de entrada e espera)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.**

**Nível de Preservação 1 (NP1):** preservação interna e externa, incluindo as intervenções arquitetônicas realizadas pelo escritório da Arquiteta Lina Bo Bardi, quando de seu restauro e revitalização.

**b) Demais galpões industriais**

**Nível de Preservação 2 (NP2):** preservação das características arquitetônicas externas e estruturas internas das coberturas de madeira.

**c) Outros edifícios**

**Nível de Preservação 3 (NP3):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura.

**d) Ruas internas:** preservação dos pisos.

**4. Conjunto Industrial**, localizado à Rua Padre Chico nº 780 esquina com a Rua Raul Pompéia nº 144 (Setor 022, Quadra 026, Lote 0022) - Água Branca (conforme planta que integra a presente Resolução - **Anexo B**):

**a) Antigo Galpão Industrial**, situado à Rua Padre Chico nº 780

**Nível de Preservação 3 (NP3):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura.

**b) Edifício situado na esquina da Rua Padre Chico com Rua Raul Pompéia**

**Nível de Preservação 3 (NP3):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura do imóvel.

**5. Fábrica Companhia Melhoramentos**, localizada à Rua Tito nº 479, com a Rua Spartaco nº 685, Rua Camilo snº e Praça Alfredo Weisflog snº (Setor 023, Quadra 074, Lote 0001) - Vila Romana (conforme planta que integra a presente Resolução - **Anexo C**):

Fica preservado o **Edifício situado na esquina da Rua Spartaco com a Rua Tito**

**Nível de Preservação 3 (NP3):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura do imóvel.

Como **área de proteção**, fica definida uma faixa de 10 (dez) metros ao redor do edifício, com gabarito de altura limitado a 10 (dez) metros.

**6. Estação Ciência**, localizada à Rua Guaicurus nº 1270 a 1474 (Setor 023, Quadra 093, Lote 0006) – Água Branca.

**a) Antigos Galpões Industriais:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.**

**Nível de Preservação 2 (NP2):** preservação de suas características arquitetônicas externas, fachadas, volumetria e cobertura; e das estruturas internas de madeira dos telhados.

**b) Pátio Interno:** preservação dos pisos.

**7. Antiga Cooperativa Agrícola de Cotia**, localizada à Avenida Kenkiti Shimonoto nº 95 e nº 666, com Avenida Jaguaré nº 1265 (Setor 082, Quadra 222, Lote 0023), Vila Indiana – Distrito Raposo Tavares (conforme planta que integra a presente Resolução - **Anexo D**).

Ficam preservados os três **Galpões voltados para a Avenida Kenkiti Shimonoto**, destinados originalmente ao armazenamento de grãos e vasilhames.

**Nível de Preservação 2 (NP2):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e coberturas; e preservação das estruturas internas das coberturas.

**8. Antiga Fábrica de Tubos de Barro**, localizada à Avenida Santa Marina nº 372 e nº 394 (Setor 197, Quadra 033, Lote 0113) - Água Branca.

**Nível de Preservação 3 (NP3):** preservação das características da fachada voltada para a ferrovia.

Fica definida como **área envoltória** de proteção uma faixa de 30 (trinta) metros de largura paralela à fachada tombada (conforme identificação na planta que integra a presente Resolução - **Anexo E**).

Qualquer projeto ou intervenção nessa área deverá contemplar a integração com a fachada tombada, mantendo a compreensão da edificação original, e devendo ser previamente submetida à aprovação do Conpresp.

**9. Casa Guilherme de Almeida**, localizada à Rua Macapá nº 187 (Setor 011, Quadra 036, Lote 0035) - Sumaré.

**Nível de Preservação 3 (NP3):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura do imóvel.

**10. Conjunto do Casarão de Henrique Dumont Vilaires**, localizado à Rua Marselha nº 45 (Setor 082, Quadra 165, Lote 0001) - Jaguaré:

**a) Casarão (edificação principal)**

**Nível de Preservação 3 (NP3):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura do imóvel.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.**

**b) Áreas Verdes:** vegetação de grande porte.

**11. Escola Estadual Pereira Barreto**, localizada á Rua Nossa Senhora da Lapa nº 615 (Setor 023, Quadra 039, Lote 0034) - Lapa.

**Nível de Preservação 3 (NP3):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura do imóvel.

**12. Colégio Guilherme Kuhlmann**, localizado no Largo da Lapa nº 124 (Setor 099, Quadra 026, Lote 0019) - Lapa de Baixo.

**Nível de Preservação 3 (NP3):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura do imóvel

**13. EEPSP – Colégio Anhangüera**, localizado à Rua Antonio Raposo nº 87 (Setor 098, Quadra 071, Lote 0082) - Lapa.

**Nível de Preservação 2 (NP2):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura; e preservação das características internas do Saguão principal, principalmente esquadrias, piso, forro e escada.

**14. Mercado Municipal da Lapa** (Mercado Rinaldo Rivetti), localizado à Praça Malvin Jones snº com Rua John Harrison s/nº e Rua Conrado Moreschi snº (Setor 023, Quadra 092, Lote 0001) - Lapa.

**Nível de Preservação 3 (NP3):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura do imóvel.

**15. Casa Sede da Corporação Operária Musical da Lapa**, localizada à Rua Joaquim Machado nº 99 (Setor 023, Quadra 017, Lote 0037) - Lapa.

**Nível de Preservação 3 (NP3):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura do imóvel.

**16. Edifício do Instituto Rogacionista**, localizado à Avenida Santa Marina nº 534 (Setor 197, Quadra 033, Lote 0070) - Água Branca.

**a) Edificação principal**

**Nível de Preservação 3 (NP3):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura do imóvel.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.**

**b) Áreas Verdes:** jardins (frente e lateral da edificação) e vegetação de grande porte.

**17. Viaduto Pacaembu** (Viaduto General Olímpio da Silveira), situado na continuação da Avenida Francisco Matarazzo sobre a Avenida Pacaembu (Setor 020).

**Nível de Preservação:** preservação de suas características arquitetônicas e construtivas, incluindo a estrutura, escada, elementos decorativos, formas e materiais de acabamentos; bem como seus canteiros laterais.

**18. Antiga Metalúrgica Martins Ferreira**, localizada à Rua William Speers nº 1180 ao nº 1222 (Setor 099, Quadra 028, Lotes 0082 a 0084) - Lapa de Baixo.

**Nível de Preservação 2 (NP2):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura do imóvel; e preservação das características internas dos elementos estruturais do edifício e de sua cobertura.

**19. Antigo Asilo na Rua Turiassu**, localizado à Rua Turiassu nº 966 ao nº 990 (Setor 021, Quadra 012, Lotes 0154 a 0155, 0069) - Perdizes.

Ficam preservados os três **Edifícios voltados para a Rua Turiassu**.

**Nível de Preservação 2 (NP2):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura das três edifícios; e preservação das características internas do Hall de entrada e Saguão central do Edifício Principal, com suas esquadrias internas, pisos, forros e escadas.

**20. Antiga Vidraria Santa Marina**, localizada à Avenida Santa Marina nº 405 ao nº 833, com Avenida Ermano Marchetti snº, com Rua Emílio Goeldi e leito da CPTM- Lapa de Baixo (Setor 099, Quadra 046, Lote 0092) (conforme planta que integra a presente Resolução - **Anexo F**).

**a) Torre de energia; Chaminé do Forno 05 e Chaminé do Forno 20**

**Nível de Preservação1 (NP1):** preservação integral de suas características externas e internas.

**b) Edifício “Amazonas” e Edifício “São Paulo”**

**Nível de Preservação3 (NP3):** preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura dos imóveis.

Fica definida e regulamentada, dentro do mesmo lote, a **área de proteção** dos elementos acima identificados, conforme as seguintes diretrizes:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.**

(a) não poderá haver novas edificações nas áreas livres próximas às edificações tombadas, conforme indicado em planta anexa;

(b) fica isenta de restrições a área do lote compreendida no perímetro formado pelos seguintes segmentos de reta: ao sul, a linha férrea; a leste, uma reta perpendicular à linha férrea que passa 50 (cinquenta) metros a oeste da chaminé do forno 20; ao norte, a Avenida Ermano Marchetti; e a oeste, a Rua Emilio Goeldi;

(c) na área restante do lote vigorará o limite de gabarito máximo de 30 (trinta) metros de altura para quaisquer elementos construtivos.

**Parágrafo único:** os imóveis acima identificados estão relacionados na tabela a seguir:

Nº	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE(S)	
1	Igreja Nossa Senhora da Lapa	Rua Nossa Senhora da Lapa nº 298 - Lapa	023	012	0297 e 0031	
2	Igreja São João Maria Vianney e sobrados geminados, com testadas voltadas para a Praça Cornélia	Praça Cornélia snº, e nºs 75 a 101 e 135 a 161 - Vila Romana	023	049	0001 a 0013	
	Área envoltória	2.1) Praça Cornélia	Praça Cornélia	023	Logradouro público	
		2.2) Os lotes lindeiros à Igreja com testada voltada para a Rua Coriolano	Rua Coriolano nº 460 e nºs 522 a 536	023	049	0014 e 0015
3	SESC Pompéia	Rua Clélia nº 93 com Rua Barão do Bananal snº - Água Branca	022	021	0031	
4	Edifício e Galpão Industrial	Rua Padre Chico nº 780, esquina com a Rua Raul Pompéia - Água Branca	022	026	0022	
5	Fábrica Companhia Melhoramentos	Rua Tito nº 479, com Rua Spartaco nº 685, com Rua Camilo snº e com Praça Alfredo Weisflog snº - Vila Romana	023	074	0001	
6	Estação Ciência	Rua Guaicurus nº 1270 ao nº 1474 – Água Branca	023	093	0006	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.**

Nº	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE(S)
7	Antiga Cooperativa de Cotia	Avenida Kenkiti Shimonoto nº 95 e nº 666, com Avenida Jaguarénº 1265- Vila Indiana – Distrito Raposo Tavares	082	222	0023
8	Antiga Fábrica de Tubos de Barro	Avenida Santa Marina nº 372 e nº 394 - Água Branca	197	033	0113
9	Casa Guilherme de Almeida	Rua Macapá nº 187- Sumaré	011	036	0035
10	Casarão de Henrique Dumont Vilares	Rua Marselha nº 45 – Jaguaré	082	165	0001
11	Escola Estadual Pereira Barreto	Rua Nossa Senhora da Lapa nº 615 - Lapa	023	039	0034
12	Colégio Guilherme Kuhlmann	Largo da Lapa nº 124 – Lapa de Baixo	099	026	0019
13	EEPSG – Colégio Anhanguera	Rua Antonio Raposo nº 87- Lapa	098	071	0082
14	Mercado Municipal da Lapa (Mercado Rinaldo Rivetti)	Praça Malvin Jones snº com Rua John Harrison snº e Rua Conrado Moreschi snº - Lapa	023	092	0001
15	Casa Sede da Corporação Operária Musical da Lapa	Rua Joaquim Machado nº 99- Lapa	023	017	0037
16	Edifício do Instituto Rogacionista	Avenida Santa Marina nº 534 – Água Branca	197	033	0070
17	Viaduto Pacaembu (Viaduto General Olímpio da Silveira)	Avenida Francisco Matarazzo sobre a Avenida Pacaembu	020	Logradouro público	
18	Antiga Metalúrgica Martins Ferreira.	Rua William Speers nº 1180 ao nº 1222- Lapa de Baixo	099	028	0082 a 0084.
19	Antigo Asilo na Rua Turiassu	Rua Turiassu nº 966 ao nº 990- Perdizes	021	012	0154 a 0155, (ex 0069)
20	Antiga Vidraria Santa Marina.	Avenida Santa Marina nº 405 ao nº 833, com Avenida Ermano Marchetti snº, com Rua Emílio Goeldi e leito da CPTM - Lapa de Baixo	099	046	0092

**Artigo 2º** - Para quaisquer intervenções nos imóveis objetos desta Resolução ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

a) deverão ser protegidos de acordo com os respectivos níveis de preservação e/ou áreas de proteção descritas no Artigo 1º desta Resolução, e, sempre que possível,





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRES - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.**

os elementos preservados deverão ser recuperados ou substituídos (quando for necessário) de acordo com o material e com as suas características originais;

b) os demais parâmetros de ocupação do lote dos bens tombados deverão atender às diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo;

c) no caso de remembramento ou desdobro de lotes, deverá ser mantido o gabarito mais restritivo.

**Artigo 3º-** Qualquer projeto ou intervenção, incluindo pequenos reparos, nos imóveis indicados no Artigo 1º desta Resolução, deverá ser previamente submetido à análise do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) e aprovação do Conpresp.

**Artigo 4º - EXCLUIR** do tombamento definitivo, por não apresentarem valores significativos para sua preservação, os seguintes imóveis propostos como ZEPEC, cujo processo de tombamento foi aberto através da Resolução nº 26/Conpresp/04, localizados na Subprefeitura da Lapa, classificados por ordem crescente de **Setor – Quadra – Lote(s)**:

Nº	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE(S)
1	Casario da Al. Olga	Al. Olga nº 405 ao nº 455	021	008	0030 a 0039
2	Galpão Industrial Ferroviário, próximo ao leito da CPTM e da Estação Água Branca	Avenida Santa Marina nº 325	023	011	0001
3	Casa à Rua Guaicurus	Rua Guaicurus nºs 634, 636, 638, 642	023	011	0114
4	Galpão Industrial Rua Caio Graco	Rua Caio Graco nº 111 esq. c/ Rua Faustolo nº 846, 898	023	025	0068
5	Sobrados à Rua Guaicurus	Sobrados à Rua Guaicurus nº 577 e nº 579	023	026	0012 e 0013
6	Casarão e comércio	Rua Guaicurus nº 755 esq. c/ Rua Duílio nº 35	023	026	0059
7	Sobrados Rua Faustolo	Rua Faustolo nºs 623, 637 e 667	023	037	0015, 0016, 0020
8	Sobrado Rua Coriolano	Rua Coriolano nº 833 e nº 839	023	058	0001 e 0002
9	Edifício nomeado anteriormente como Fábrica Companhia Melhoramentos	Rua Vespasiano nºs 182, 184	023	034	0036
10	Galpão Industrial Rua Faustolo	Rua Faustolo nºs 512, 550 esq. c/ Rua Cláudio	023	090	0014



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.**

Nº	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE(S)
11	<b>Antigo Frigorífico Armour – atual Frigorífico Bordon</b>	Rua Irineu José Bordon nºs 215, 335, 437, 715 e a Avenida Joaquim da Costa Miran	078	431	0032
12	<b>Ponte Atilio Fontana (Ponte Anhanguera)</b>	Situada na continuação da Rua Samuel Klabin e da Rodovia Anhanguera sobre o Rio Tietê	078 e 098	Logradouro público	
13	<b>Praça do Coreto do Residencial Parque Continental</b>	Entre as Ruas Eugênio Pinto Moreira, Avenida Antonio de Souza Noschese e Rua Andrea Bolgi	079	000	0000
14	<b>Escola Dele Dela</b>	Rua Dr. Aluísio Fagundes nº 18 c/ Rua Eduardo da Silva Magalhães c/ Rua Cono Matteo c/ Rua Dr. Milton de Souza Meirelles	079	739	0001
15	<b>Ponte do Jaguaré</b>	Situada na continuação da Avenida Jaguaré e Avenida Queirós Filho sobre o Rio Pinheiros	082	Logradouro público	
16	<b>Galpão Industrial na Rua Campos Vergueiro</b>	Rua Campos Vergueiro nº 140, esquina com Rua São Tito snº	098	005	0001
17	<b>Casarão à Rua Alvarenga Peixoto</b>	Rua Alvarenga Peixoto nºs 444, 446	098	007	0011
18	<b>Galpão Industrial</b>	Rua Coroados nº 43	098	026	0082
19	<b>Quartel do Exército – Batalhão de Suprimentos</b>	Rua Raimundo Pereira de Magalhães nº 147	098	034	0003
20	<b>Galpão Industrial da Antiga Fábrica de Tecidos e Bordados da Lapa -</b>	Rua Engenheiro Fox nº 474-B	099	002	0174
21	<b>Casa à Rua Emílio Goeldi</b>	Rua Emílio Goeldi nº 182	099	046	0098
22	<b>Galpão Industrial – Antiga Brafor</b>	Avenida Santa Marina nº 780 c/ Rua Bonifácio de Andrada snº, c/ Rua Alberti de Souza snº	197	027	0001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CONPRES - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio  
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.

Nº	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE(S)
23	Antiga Residência do Engenheiro da Vidraria Santa Marina	Imóvel não existente, indicado no mesmo endereço da Antiga Fábrica de Vidros Santa Marina			

**Artigo 5º** - Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições anteriores.

DOC 16.09.09 - páginas 08, 09 e 10

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.